



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 085/2024 – Compras

Estação, 14 de Maio de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo

De acordo com a solicitação de despesa recebida nº 476, Sec. de Saúde, após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, torna-se necessário iniciar um novo processo em modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de relógio ponto eletrônico biométrico. Em anexo, solicitação de despesa, orçamento, termo de referência e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de relógio ponto eletrônico biométrico. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

- Pesquisa direta com fornecedores;
- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias (orçamento N° 72/2024);
- Pesquisa Internet.
- Pesquisa Sistema Sapi

A ferramenta licitacon não foi utilizada devido a instabilidade no sistema de acordo com decreto de calamidade pública em virtude de enchentes.

É necessário a análise quanto aos preços constantes na pesquisa de preços.

Padrões adotados conforme estabelece o Decreto Municipal 1991/2021 de 21/11/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Estação, 14 de Maio de 2024.


Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

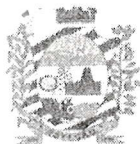
Atesto para os devidos fins legais que a demonstração de interesse da Administração Pública em contratar o serviço descrito, conforme foto da tela anexado a esse documento e relatório impresso, ficou disponível no Sítio Oficial do Município pelo prazo de 03 (três) dias, no seguinte link:

<https://sistema.pmestacao.rs.gov.br:8282/sys571/publico/consultas/orcamentos.xhtml>

Ano/Número	Descrição	Prazo para Participação	Licitação	Condições de Pagamento
202475	Serviço técnico especializado para montagem e manutenção de caixa eletrônico	13/05/2024		
202474	Análise de peças e mão de obra para manutenção do caminhão AGRALE ION-5475	13/05/2024		
202473	PERGUNTAS PREÇOS OLEOS FILTROS	16/05/2024		
202459	Compra de mudas de árvores nativas e exóticas e plantas para arborização	09/05/2024		
202472	Consórcio de Roteiro Ponte Eldorado, Brachilândia para Consórcio de Roteiro US\$1	09/05/2024		
202471	Contratação de empresa para manutenção de Motociclistas	09/05/2024		
202470	Plano de trabalho para manutenção da rede de água da Saúde	09/05/2024		
202468	Compra de tractor agrícola em Estação	09/05/2024		
202466	Aquisição de vidro para parabrisa e vidro de obra para Paralela 6456	30/04/2024		
202467	Aquisição de assento a mão de obra de instalação CASE 0450	20/04/2024		
202465	Aquisição de peças e mão de obra para câmbio manual	25/04/2024		
202466	Aquisição de peças e mão de obra para conserto de Motociclistas	25/04/2024		
202463	Contratação de empresa especializada para conserto de vaso esvaziador	15/04/2024		
202461	Manutenção de Trator IRO 9246	17/04/2024		
202462	Serviços de engenharia	17/04/2024		
202459	Distúrbios Rolo Dynapac	15/04/2024		
202458	IGT 0355	15/04/2024		
202459	Manutenção de veículo Onix de Recreação da Saúde	19/04/2024		
202457	Trj 4262	13/04/2024		

Prefeitura Municipal de Estação 14 de Maio de 2024.

Roberta De Giacometti
Oficial Administrativo
Setor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 476
Emissão: 03/05/2024 Exercício de 2024

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 008 Setor de Apoio Administrativo
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Conserto de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico.
Justificativa: Justifica para verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos; realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa.
Finalidade: Relógio ponto posto de saúde
Descrição da Despesa : Conserto de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro UBS1.
Origem dos Recursos : MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado	Saldo Disponível		
			Reserva da Verba			
2024	7064	07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.30.26.00.00	Material Eletrico E Eletronico	1500	1002	40
			0,00			7.583,39
2024	7065	07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.05.00.00	Servicos Tecnicos Profissionais	1500	1002	40
			0,00			35.206,81

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
BATERIA 3 VOLTS		20770 UN	1,0000		65,0000	65,00
NOBREAK		14342 UN	1,0000		295,0000	295,00
Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 7 Ah. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; curto-circuito nas tomadas de saída. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica.						
LACRE		9110 UN	1,0000		85,0000	85,00
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		4262 UN	1,0000		165,0000	165,00

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
03/05/2024 08:57:44	Aguardando Revisão	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.	
03/05/2024 08:52:42	Em Elaboração	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

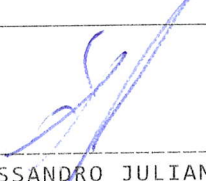
A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 476
Emissão: 03/05/2024 Exercício de 2024

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 3 de Maio de 2024.


ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 476/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração: Jéssica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Tem como objeto o conserto de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico alocado junto a Unidade Básica de Saúde 01, para Controle de Registro de Frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente compra se justifica para verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos; realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa, fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações técnicas constantes no termo de referência. Prestar os serviços, conforme o solicitado, obedecendo aos prazos estabelecidos; garantindo as peças de qualidade, prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho; garantir qualidade nas peças utilizadas no serviço prestado.

4. FORMA DE EXECUÇÃO: O equipamento deverá ser entregue ativado e testado, em perfeito funcionamento, junto a Unidade básica de Saúde 01, em horário de funcionamento da unidade, sem qualquer custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes do vínculo empregatício ou comerciais.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor da contratação do item é de R\$ 610,00 reais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde.

Recurso: 1500 Livre

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 03 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para concerto do relógio ponto eletrônico biométrico, localizado junto a UBS 01, cujo conserto compreende mão de obra e peças.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Propostas de fornecimento do serviço;
- Consulta de preços, por meio de orçamentos, pesquisa em sites de comércio eletrônico e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00¹*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

¹ Decreto Federal n.º 11.871/2023 atualiza o valor para R\$ 59.906,02. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A melhor proposta que adveio é de R\$ 610,00, feita pela empresa Relógios Vargas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 92.091.214/0001-39, com endereço na Princesa Isabel, 264, bairro Petrópolis, Cidade de Passo Fundo, RS.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Por fim, insta observar que a colocação de adesivos no veículo destinado à Assistência Social, deve observar o manual emitido pelo Governo Federal, bem como àquele destinado à Secretaria de Saúde.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 16 de maio de 2024.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade	Descrição
------------	-----------

1	1,0000 UN BATERIA 3 VOLTS
---	---------------------------

2	1,0000 UN NOBREAK
---	-------------------

Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas,
12 Vdc / 7 Ah.

6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de
saída; curto-circuito nas tomadas de saída.

Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak
desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado
à rede elétrica.

3	1,0000 UN LACRE
---	-----------------

4	1,0000 UN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
---	--

Prefeitura Municipal De Estação 16/05/2024

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.30.25.00.00

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.17.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 16/05/2024

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.

Em 16/05/2024

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade.....	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa.....	0018	ATENÇÃO BÁSICA							
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE									
5678/2	3.3.90	39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1002	40	65.400,00	39.901,19	25.498,81	25.498,81
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						65.400,00	39.901,19	25.498,81	25.498,81
TOTAL POR ÓRGÃO						65.400,00	39.901,19	25.498,81	25.498,81
TOTAL GERAL						65.400,00	39.901,19	25.498,81	25.498,81

946215
4

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade.....	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa.....	0018	ATENÇÃO BÁSICA							
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE									
5677/4	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1002	40	28.000,00	20.416,61	7.583,39	7.583,39
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						28.000,00	20.416,61	7.583,39	7.583,39
TOTAL POR ÓRGÃO						28.000,00	20.416,61	7.583,39	7.583,39
TOTAL GERAL						28.000,00	20.416,61	7.583,39	7.583,39

8 43316
Dr.
in



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número ...: 0120/2024.

c) Objetivo:

Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

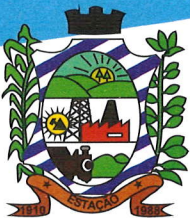
2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 16/05/2024



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Pequeno Valor 052/2024

Contratada: **RELOGIOS VARGAS LTDA**

92.091.214/0001-39

Objeto: Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.

Justificativa: A presente compra se justifica para verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos, realizar pagamento dos agentes públicos com base na frequência automatizada, ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa, fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos.

Dotações: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Rua Fiorelo Piazzetta, 95. Fone (54) 3337-1166

CEP: 99.930-000 - Estação - RS

www.pmestacao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 16 de Maio de 2024.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 120/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa RELOGIOS VARGAS LTDA, para prestação de serviços de conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024, no valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.30.25.00.00

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.17.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0120/2024

Data da Licitação: 16/05/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 16/05/2024

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.30.25.00.00

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.17.00.00

Vencedores:

RELOGIOS VARGAS LTDA

Valor Total:

R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal